

MEMENTO DE IMPLANTACÃO DE DESPESAS DE BENEFICIÁRIO DO FUSEX EM LTIP E DE SEUS DEPENDENTES

A UG ao atender um militar em LTIP que deseja ser encaminhado para uma OCS/PSA a UG deve seguir os seguintes passos:

1ª ETAPA

- 1º passo - abrir a página: <http://intranet.dsau.eb.mil.br>
- 2º passo – Clicar em “SISTEMA INFORMATIZADOS DE GESTÃO EM SAÚDE” e clicar na sigla “SGS/SIRE”
- 3º passo – Clicar na palavra “Execução” e em seguida “SIRE”
- 4º passo – na próxima tela digitar o nome, senha e informar o código de verificação.
- 5º passo – Clicar em “Prosseguir”

2ª ETAPA

- preencher todos os campos do encaminhamento
 - GRUPO: **OUTROS**
 - FAIXA ETÁRIA:
 - NOME DO TITULAR ou O NOME DO DEPENDENTE:
 - CPF:
 - PREENCHER O CAMPO OBSERVAÇÃO: “**MILITAR EM LTIP**”
- * Quando o encaminhamento for para o **dependente** do militar o campo TITULAR também deverá ser preenchido com o nome do militar e sua identidade.
- clicar no botão “prosseguir”

3ª ETAPA

- selecionar o procedimento que foi realizado clicando no botão (SELEÇÃO POR GRUPO, SELEÇÃO POR CÓDIGO AMB ou SELEÇÃO POR CÓDIGO DGP.
- marcar o procedimento realizado
- clicar no botão “selecionar”.

4ª ETAPA

- preencher os seguintes campos do encaminhamento
 - OM DE VINCULAÇÃO
 - JUSTIFICATIVA DO ENCAMINHAMENTO:
 - SELECIONE A OCS/PSA:
 - RESPONSÁVEL:
 - CRM:
 - UF:
 - COTISTA: **DSAU**
 - PI: **D8SAFCTOCSA-FC- OCS/C** ou **D8SAFCTPRSA-FC-PSA** (conforme o caso)
 - ND: **339039 (OMS)** ou **339036 (PSA)**
 - UNIVERSO ISENTO: **LTIP**
 - INDENIZAÇÃO: 0%

- **OBSERVAÇÃO: “O PERCENTUAL DEVIDO PELO MILITAR EM LTIP, FOI RECOLHIDO POR MEIO DE GRU”**
 - Colocar o valor.
- clicar no botão NOVO

6ª ETAPA

- **Solicitar as OCS /PSA que remetam para a UG FUSEx, separadamente das demais, as faturas relativas aos atendimentos com o pessoal que estejam no grupo OUTROS.**

7ª ETAPA

- A UG FUSEx após receber a fatura da OCS/PSA, realiza todas as fases do processo para pagamento da mesma.

OBSERVAÇÃO: As GRU relativas aos atendimentos médico hospitalares e odontológico referente ao pessoal de LTIP, deverão ser anexada as respectivas GE, tendo em vista ficar em condições de serem auditadas.

Atualizado em 15/02/2024 pelo Cap R/1 QAO RICETTE